



DECRETO Nº 1135

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 652.138,29, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 652.138,29 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2020, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 483 – Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Assistência Farmacêutica FEDERAL - Coronavírus COVID-19, no valor de R\$ 80.015,88 (oitenta mil, quinze reais e oitenta e oito centavos), 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - FEDERAL - COVID-19, no valor de R\$ 561.153,13 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos), e 485 - Bloco de Custeio das Ações da Atenção Básica e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL - COVID-19, no valor de R\$ 10.969,28 (dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de julho de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001	- Gabinete do Presidente			
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 485	---	R\$ 10.969,28
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 3 483	---	R\$ 80.015,88
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 484	---	R\$ 361.153,13
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 484	---	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com material de consumo, serviços de terceiros, bem como com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 652.138,29

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos